

## **RESOLUÇÃO Nº 465, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Cria, no âmbito da Assembleia Legislativa, o Núcleo de Saúde, vinculado à Secretaria Administrativa, a ser composto pelos servidores efetivos do extinto Departamento Médico.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Assembleia Legislativa, o Núcleo de Saúde, vinculado à Secretaria Administrativa, na forma desta Resolução.

§ 1º Compete aos profissionais do Núcleo de Saúde:

I - promover o atendimento clínico de urgência e de emergência aos parlamentares, visitantes e servidores;

II - manter atualizados os prontuários médicos de seus pacientes no Núcleo de Saúde;

III - fazer o acompanhamento médico de urgência e emergência nos termos do Código de Ética Médica; e

IV - executar quaisquer outras atividades correlatas à natureza de seus serviços.

§ 2º À Secretaria Administrativa compete o controle da frequência dos servidores lotados no Núcleo de Saúde.

§ 3º O Núcleo de Saúde será composto pelos servidores efetivos da área da saúde já contratados para os devidos fins, sendo vedada a contratação de novos servidores na área em epígrafe.

Art. 2º O Núcleo de Saúde será extinto com a aposentadoria do seu último servidor.

Art. 3º O Núcleo de Saúde é de natureza temporária, como forma de transição dos servidores efetivos da respectiva área.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de maio de 2019.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de dezembro de 2019.

**Deputado LAERTE GOMES**

**Presidente – ALE/RO**